



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 140/2021/DG - Manaus, 16 de agosto de 2021.

Autorização para servidora Zayra Aléxya Montenegro Moraes laborar em teletrabalho ou remoto

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor do Documento Principal - DP Nº 8648/2021, bem como dos despachos da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas à pág. 9, respectivamente, dos documentos precitados constante nas fls. 1/8.

CONSIDERANDO o despacho do diretor-geral à fl. 10, autorizando o regime de teletrabalho para a servidora em epígrafe no período de 10.8.2021 a 17.12.2021,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea “c”*, *parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E

art. 1º AUTORIZAR que a servidora **ZAYRA ALEXYA MONTENEGRO MORAES**, Analista Judiciário (Mat. 111385), lotada na Seção de Magistrados, Assistente V do Gabinete da Presidência, cumpra sua jornada de trabalho na forma de **teletrabalho parcial**, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de Habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho, (fls. 2/8), a contar de **10.8.2021 a 17.12.2021**, e considerando as informações complementares da Diretora da SGPE à fl. 9, bem como deferir o pedido e com amparo no parágrafo 1º, alínea “c” do art. 2º da RA-42/2017, e conforme estabelecido no Item I-B, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015.



art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT11ª Região